



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.620/2020

**Ementa:** “Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Em conformidade com artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da receita do Município relativa à Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), incluindo o seu saldo já existente, seus adicionais e acréscimos legais.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 28 de abril de 2020.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 28 04 2020 A \_\_\_\_\_  
ASS.: 